



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2024

Requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Senhor, Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, para que conceda isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre imóveis de entidades de assistência social sem fins lucrativos no Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

Me instrumentalizo desta ferramenta legislativa para requerer ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, para que conceda isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre imóveis de entidades de assistência social sem fins lucrativos no Município de Caruaru.

Essas instituições do terceiro setor possuem uma grande importância para a sociedade devido as ações que auxiliam no processo de transformação da realidade de muitos cidadãos. Exercem desde atividades na área de assistência social, permitindo acesso à saúde, educação, cultura, entre outros. Além de estimular o voluntariado e atuar direta e indiretamente na geração de empregos.

O principal objetivo das ONGs não é gerar lucro, mas sim promover o bem-estar social ou ambiental. Independência: Elas atuam de forma independente do governo e das empresas privadas, o que lhes permite desempenhar um papel crítico na promoção de mudanças sociais, no entanto, a intervenção estatal, no sentido de conceder a isenção do tributo municipal citado, é um grande incentivo para as atividades desempenhadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 17 de março de 2024.

Vereador JORGE QUINTINO Autor

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPI - www.sapi.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.